



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal	394
Protocolo nº	16:20
Horário	
28 FEV. 2019	
<i>Robson</i>	
Assinatura	

Indicação nº: 362/2019

Indico à Mesa Diretora, alicerçado no Regimento Interno desta Colenda Casa Legislativa, que seja solicitado ao Exmo. Prefeito de Cordeiro, Senhor Luciano Ramos Pinto, que através do seu setor competente viabilize instituir a redução de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) aos proprietários de imóveis residenciais e não residenciais, no município de Cordeiro, que adotem medidas que estimulem a proteção, preservação e recuperação do meio ambiente"- **IPTU VERDE.**

Justificativa:

Considerando a Constituição Federal artigo 225 em que "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações";

considerando que o objetivo principal é o fomento de ações que estimulem, preservem, protejam e recuperem o meio ambiente, ofertando em contrapartida benefício tributário ao contribuinte, ou seja, a redução do Imposto Predial e Territorial Urbano aos proprietários de imóveis residenciais e não residenciais;

considerando a necessidade de preservar, conservar e proteger o meio ambiente através de políticas que atenuem os impactos ambientais e promovam o desenvolvimento sustentável;

considerando a necessidade de ações de políticas públicas para estimular ações em defesa do meio ambiente;

Apresento esta propositura ao Executivo Municipal a fim de instituir a redução de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) aos proprietários de imóveis residenciais e não residenciais, no município de Cordeiro, que adotem medidas que estimulem a proteção, preservação e recuperação do meio ambiente- IPTU VERDE.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 22 de Fevereiro de 2019.


Robson Pinto da Silva
Vereador